

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, declaro aberta a presente audiência pública com o objetivo de discutir o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a LOA 2025.

Invocando a proteção de Deus e em nome do povo mato-grossense, declaro aberta esta audiência pública, requerida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para debater o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a LOA de 2025.

Convido para compor a nossa mesa o excelentíssimo senhor doutor Ricardo Capistrano, digníssimo secretário adjunto de Orçamento Estadual de Mato Grosso; convido também o doutor Rogério Borges de Freitas, segundo defensor público-geral do Estado de Mato Grosso, representando a sua defensora-geral, doutora Maria Luziane.

Projeto de Lei nº 1.678/2024, Mensagem Governamental nº 135/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2025.

A lei do orçamento anual encontra previsão constitucional nos parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal, reproduzidos nos parágrafos 5º, 6º, 7º do artigo 162 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que prevê os seguintes termos:

“§ 5º A lei orçamentária compreenderá:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos, entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O orçamento de investimento das empresas que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado de efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, item I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre as suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária não conterá dispositivos estranho à previsão da receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de crédito suplementar, contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Inicialmente, no projeto de lei estava previsto e fixada a receita no valor de 36.627.582.000,28 reais, com a apresentação da mensagem específica nº 154/2024, o valor da receita e despesa passará a ser de 37.706.036.000.200 reais. Ou seja, o valor da receita estimada em atendimento aos princípios do equilíbrio do orçamento, que, de forma especificada, dispõe que a despesa não deve ultrapassar as receitas.

Além disso, nos termos do § 4º da proposição, o percentual previsto de autorização para abertura de crédito é de 20%. Conforme informa, esse percentual é o mesmo aprovado na lei orçamentária de 2024, portanto não haverá aumento desse percentual de autorização para abertura de crédito, manterão os 20%.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

Com relação às emendas orçamentárias impositiva, pelos cálculos da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentaria, ficou definido que o valor individual para cada parlamentar será de 25.784.000,86 reais.

Este é o documento do qual vamos fazer audiência neste momento.

Concedo a palavra então a... Primeiro, quero registrar a presença aqui de Jorge Aguiar, representante de relações públicas da Casa Civil, a quem convido para compor aqui o dispositivo de honra.

Concedo a palavra, então, ao eminente subsecretário de Estado, secretário adjunto de Orçamento da Sefaz, doutor Ricardo Capistrano, para fazer apresentação da peça orçamentária para 2025 do Estado de Mato Grosso.

Tem a palavra, sua excelência.

O SR. RICARDO CAPISTRANO – Bom dia, gostaria de, em nome do Deputado Júlio Campos, saudar a todos que se fazem presentes nesta audiência, aqueles também que nos acompanham pela TV Assembleia, pelos canais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Agradecer a presença do colega Rogério, subdefensor público do Estado de Mato Grosso, da Defensoria Pública do Estado; ao colega da Casa Civil também, obrigado pela presença; às colegas da Secretaria Adjunta do Orçamento, Evanildes, Graciele, Angélica, que são responsáveis pela consolidação da proposta, pela elaboração do documento Orçamento Cidadão; a todos os colegas da Secretaria Adjunta, também, do Orçamento Estadual que nos acompanham e da Sefaz; todos aqueles que participaram desse importante projeto de elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Pode passar.

(O SR. PALESTRANTE FAZ A APRESENTAÇÃO POR MEIO DE SLIDES.)

O SR. RICARDO CAPISTRANO – Destaco que a apresentação que farei já é uma síntese do documento chamado Orçamento Cidadão. Nós fizemos no ano passado e utilizamos também este momento para falarmos sobre esse relatório, esse documento, que é produzido com o intuito de darmos, tornarmos um pouco mais claras e transparentes as informações orçamentárias.

Aproveito este momento para disponibilizar também e falar que o documento também estará disponível no site da Secretaria de Fazenda para que a sociedade possa ter as informações que serão aqui apresentadas e as principais informações acerca da proposta orçamentária de 2025.

Hoje, é a nossa primeira audiência pública, a da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e teremos a segunda audiência pública, a da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário.

Pode passar, por favor.

Quais são os objetivos da audiência? Primeiro, orientar a população sobre o desenvolvimento do processo de elaboração do PLOA 2025, em especial, quais foram os aspectos técnicos, constitucionais e legais observados na elaboração da proposta orçamentária.

Apresentar o cenário orçamentário em termos de receita e despesa, bem como a alocação de recursos das políticas públicas prioritárias para o próximo ano, fomentar a participação da sociedade durante o processo de elaboração e discussão do orçamento estadual e dar transparência da gestão orçamentária do Estado de Mato Grosso.

E aí, o Orçamento Cidadão é este documento disponibilizado desde 2015 pelo Governo do Estado de Mato Grosso, é um instrumento de transparência orçamentária, que é utilizado aqui como referência para essa apresentação.

Pode fazer, por favor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

O que é o orçamento público? O orçamento público, além de ser uma peça normativa, um instrumento legal que apresenta a estimativa da arrecadação prevista para o próximo exercício financeiro, fixa essa despesa para o próximo exercício financeiro.

Mas, se nós formos falar do orçamento público, nós temos várias nuances, ele não é só uma peça legal, ele de fato é um instrumento de gestão, é um instrumento de controle, ele serve também para contabilização e, principalmente, é instrumento em que nós materializamos as vontades do cidadão, em que nós temos também a discussão acerca das políticas públicas do Estado de Mato Grosso e é um instrumento político, por isso nós discutimos isso no âmbito da Assembleia Legislativa.

Para o próximo ano, esse orçamento... Conforme o Deputado Júlio Campos já enfatizou, a proposta orçamentária que foi enviada contempla uma previsão de receita no montante de 37 bilhões e 76 milhões de reais, nós temos esse valor previsto de arrecadação para o próximo ano, que seria o total da proposta orçamentária.

E nós destacamos que, sob o ponto de vista normativo, compete ao Poder Executivo encaminhar o projeto de lei orçamentária, então é uma lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, e ela compreende o orçamento de todos os Poderes: Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, contemplando também os órgãos autônomos.

Não podemos ter no instrumento da lei orçamentária nenhum dispositivo que seja estranho à previsão de receita e à fixação da despesa, exceto a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de crédito.

Então, ele é um instrumento especificamente para fixarmos a despesa a partir da previsão de receita que foi apresentada, sendo que nós podemos também considerar um valor para inclusão de novos créditos orçamentários ao longo do próximo exercício, baseado em algumas origens de recursos.

Pode passar, por gentileza.

Por isso, nós temos o princípio da exclusividade, nós não podemos ter nenhuma matéria que não se trate desses temas na lei orçamentária anual.

O projeto de lei orçamentária está estruturado da seguinte forma, é um projeto relativamente simples na sua constituição: os anexos são os anexos em que nós temos de fato o detalhamento de todo o planejamento orçamentário para o próximo ano.

Mas o projeto em si tem as disposições preliminares, a estimativa da receita, a fixação da despesa e as disposições finais, em que também nós detalhamos quais são os anexos que são inseridos na proposta orçamentária, no projeto de lei de cada ano do orçamento, principalmente do orçamento de 2025.

Pode passar.

Nas disposições preliminares, nós temos a estimativa da receita e a fixação da despesa, ali está a do exercício de 2020, do exercício de 2025, perdão; o orçamento fiscal e o orçamento de seguridade.

Pode passar, por favor.

A fixação da despesa, também, traz uma autorização para créditos suplementares. Foi dito aqui pelo Deputado Júlio que nós teremos no máximo 20% autorizado para abertura de créditos suplementares.

Esses créditos são recursos provenientes de superávit financeiro. Aí, destaco que o superávit financeiro é o recurso financeiro do exercício de 2024 que ficará em caixa do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário para utilização no exercício de 2025 por meio de créditos suplementares.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

Então, esse percentual de 20% da receita total aqui já apresentada, de 37 bilhões e 76 milhões, será utilizado também para nós podermos fazer o incremento de dotações já previstas na LOA por meio do superávit financeiro.

Outra origem para abertura de créditos suplementares é o excesso de arrecadação. Nós falamos no início que a receita é uma receita projetada, estimada. Se nós tivermos um excedente de arrecadação, uma arrecadação acima do que está previsto, isso também poderá ser utilizado para abertura de novos créditos.

Ou também nós podemos fazer algumas anulações parciais ou total de dotações orçamentárias ou de créditos que forem abertos ao longo do exercício de 2025, ou seja, algumas realocações sem aumentarmos efetivamente o valor da proposta inicial.

Ou, por fim, os produtos de operações de créditos efetivamente autorizadas pelo Poder Legislativo, que a sua contratação ocorra ao longo do próximo ano; mas, com a autorização do Poder Legislativo, nós também podemos utilizar essa margem, esse limite para abertura de créditos suplementares no próximo ano.

Nas disposições finais, nós temos os quadros consolidados da proposta, o resumo geral da receita, a natureza da receita, o resumo da receita por fonte de recursos, o demonstrativo por órgão, demonstrativo da receita e da despesa, demonstrativo por unidade orçamentária, por grupo de despesa, por função e subfunção, o detalhamento por programa e o programa de trabalho de todas as unidades.

Temos alguns adendos. Conforme já foi enfatizado, nós temos que encaminhar a renúncia regionalizada. Temos para o próximo ano o adendo do marco orçamentário de médio prazo, que nós apresentaremos na próxima audiência pública.

Como funciona o processo de elaboração orçamentário?

Por favor.

Nós temos três instrumentos de planejamento efetivamente. O PPA, que estabelece o planejamento de médio prazo, que estabelece quais são as expectativas de resultados para os quatro anos que compreendem a gestão do Estado. Nós temos essa peça, que é uma peça onde tem o planejamento governamental para os próximos quatro anos no médio prazo.

Depois nós temos a LDO, em que nós definimos quais são as metas e as prioridades do governo, as políticas fiscais, quais são também as regras inerentes ao financiamento desses projetos públicos e outras diretrizes para a execução e para a elaboração dos orçamentos anuais.

E hoje o nosso debate é a Lei Orçamentária Anual, que é uma lei que prevê o quanto nós teremos de recursos, quanto o governo vai receber e como ele vai gastar esse recurso ao longo de 2025. No ano de 2025, nós temos a execução orçamentária, que retroalimenta todo esse processo ao longo do próximo ano, e isso nós chamamos de processo orçamentário no Brasil.

Em relação ao Projeto de Lei Orçamentária e no tocante à Receita Orçamentária, conforme eu já enfatizei, nós temos uma proposta orçamentária e uma receita total líquida, e aí esse conceito é muito importante, que é a receita que efetivamente os Poderes e órgãos autônomos do Estado poderão utilizar como referência para a sua execução no próximo ano.

Aqui já estão deduzidos os repasses que o Estado faz aos municípios do Estado de Mato Grosso, o valor também do compartilhamento para a composição do Fundeb e os valores da dedução das renúncias fiscais previstas para o próximo ano.

Então nós teremos uma proposta orçamentária que deverá se tornar uma Lei Orçamentária, após aprovada pelo Poder Legislativo, de 37 bilhões, 76 milhões, 36 mil e 680 reais. Um crescimento de 5,75% em relação à proposta orçamentária de 2024, que foi uma proposta de 35 bilhões e 60 milhões de reais, em 2024. Então nós temos um crescimento, de 2025 em relação a 2024,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

de cerca de 5,75%. Com destaque para a receita de impostos, com a expectativa de crescimento de 7,64%, e as receitas correntes do Estado, que totalizam uma previsão de 33 bilhões e 550, uma expectativa de crescimento de 7,96%.

As Receitas de Capital, a proposta prevista para o próximo ano é de 269 milhões e 746 mil reais, sendo que o maior montante será proveniente das operações de crédito já contratadas pelo Poder Executivo, após autorizadas pelo Poder Legislativo, principalmente direcionados à Secretaria de Fazenda para a execução do Profisco II, e também as operações destinadas à Secretaria de Agricultura Familiar e também à Secretaria de Estado de Educação, que são as principais secretarias que executarão as operações de crédito no próximo ano.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Está incluído um bilhão e meio?

O SR. RICARDO CAPISTRANO - O valor de um bilhão e meio, o valor que foi contratado pelo Estado, junto ao Banco do Brasil, ele será repassado neste exercício financeiro. Nós fizemos recentemente uma proposição de ampliação do limite para abertura de créditos suplementares em 2024, justamente para contemplarmos esse valor, parte dele em 2024, e aquilo que restar nós incorporaremos por meio de créditos suplementares, conforme autorização aqui requerida ao Poder Legislativo para incremento desse orçamento no próximo ano, caso exista sobra dessa operação de crédito que está em fase de liberação pelo Governo Federal, pelo Banco do Brasil.

Nós também temos a chamada Receita Intraorçamentária Corrente, que é a receita que transita entre os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, direcionada especificamente e principalmente para pagamentos de serviços, no caso, por exemplo, serviços de tecnologia da informação e aposentadorias e pensões, que é a parte referente à cota patronal desses Poderes constituídos.

Pode passar, por gentileza.

A partir da Receita Estimada, nós temos a fixação da Despesa Orçamentária no mesmo montante. Na distribuição dessa despesa orçamentária, nós temos 31 bilhões e 502 milhões que serão destinados para a chamada Despesa Corrente. A Despesa Corrente contempla os gastos com Pessoal e Encargos Sociais de todos os Poderes do Estado de Mato Grosso, no montante de 21 bilhões e 397 milhões, uma expectativa de crescimento de 4,95% em relação à Lei Orçamentária de 2024; os Juros e Encargos da Dívida, 418 milhões, já considerando que nós iniciaremos o pagamento de algumas operações já contratadas pelo Estado no próximo ano.

Nós também temos o grupo de despesa chamado Outras Despesas Correntes, que é o custeio finalístico das unidades, a manutenção das unidades orçamentárias do Estado de Mato Grosso, bem como alguns gastos que são feitos para darmos sustentabilidade e também a viabilidade às políticas públicas do Estado de Mato Grosso, com destaque à área de saúde, que é o que tem maior montante proporcionalmente em relação ao orçamento previsto de 9 bilhões e 686 milhões de Outras Despesas Correntes para o próximo ano.

As Despesas de Capital, nós estimamos 5 bilhões e 571 milhões, para o exercício de 2025, sendo que 4 bilhões e 510 milhões serão destinados aos investimentos.

Nós temos como diretriz para o próximo ano a manutenção da classificação de pagamento no nível A, inclusive foi publicado recentemente, reforçando que em 2023 nós mantivemos o mesmo nível de classificação em nível A, conquistando também uma certificação adicional em relação à disponibilidade das informações contábeis e a transparência dos dados, isso foi muito positivo e será informado também pelo Poder Executivo.

E outra diretriz é mantermos um nível de investimento de pelo menos 15% da Receita Corrente Líquida no ano de 2025. Por isso que a proposta orçamentária aqui em discussão apresenta uma expectativa de investimentos mínimos no montante de 4 bilhões e 510 milhões.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

As Inversões Financeiras de 400 milhões, eu destaco, são dois gastos principais que constam ali, neste montante: os gastos que são referentes à aquisição de gás natural que o Estado faz para a comercialização, por meio da sua empresa chamada MTGás; e um novo aporte que o Estado de Mato Grosso fará para a pavimentação e para a duplicação da BR-163, o novo aporte da MTPar que será feito no ano de 2025, e a proposta orçamentária já contempla naquele grupo de despesa chamado Inversões Financeiras.

A Amortização da Dívida de 660 milhões e temos uma Reserva de Contingência prevista de 2 milhões.

Pode passar, por favor.

Esses valores estão distribuídos por Poder. Então, no Poder Legislativo, nós temos uma despesa total prevista de 881 milhões. Aqui o Poder Legislativo contempla, não só a Unidade Orçamentária da Assembleia Legislativa, mas também as Unidades Orçamentárias que direcionam para o pagamento de aposentadorias, pensões e outros gastos, o ISSSPL, e também a unidade que é responsável pelo pagamento da Previdência dos Servidores do Poder Legislativo.

O Tribunal de Contas, um montante de 668 milhões.

O Poder Judiciário, 2 bilhões e 836 milhões.

O Poder Executivo, 31 bilhões e 533 milhões.

O Ministério Público, 826 milhões e 306 mil.

A Defensoria Pública, 329 milhões e 471 mil.

Destaco que esses valores que estão distribuídos nos Poderes contemplam não só a receita proveniente do repasse duodecimal, mas também as receitas próprias, tais como Funajuris, no caso do Poder Judiciário, e as receitas das contribuições previdenciárias, por isso que o montante acaba superando logicamente os valores previstos de duodécimos para o próximo ano.

Esses valores são distribuídos e serão executados por 19 órgãos, e principalmente por 46 unidades orçamentárias no Estado, sendo que o Poder Executivo tem uma maior... desculpe, 46 Unidades do Poder Executivo, 19 órgãos do Poder Executivo, e aí nós temos outras Unidades Orçamentárias distribuídas no Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Judiciário, Ministério Público e na Defensoria Pública, totalizando mais de 20 órgãos que executam esse orçamento, totalizando 24 órgãos e 55 Unidades Orçamentárias, contemplando todos os Poderes e Órgãos autônomos, que são os responsáveis efetivamente por executar a despesa programada para o próximo ano.

Pode passar, por favor.

Nós temos uma classificação por programa de governo, eu destaco que 65% da despesa programada será feita em gastos de ações finalísticas, não serão com despesas administrativas, com as ações padronizadas, com o programa padronizado, que representa 35% do gasto. Então no próximo exercício financeiro, no exercício de 2025, os 57 programas de governo, que nós chamamos de programas finalísticos, eles terão uma proposta orçamentária prevista de 23 bilhões e 952 milhões, representando cerca de 65% do orçamento previsto para o próximo ano.

Aqui, quando nós falamos de despesa finalística, nós estamos falando, principalmente no caso da segurança pública, nas ações de policiamento, nas ações que são necessárias para a efetividade da política de segurança pública, a manutenção de escolas, e os gastos também com os investimentos na área da saúde, todos os gastos finalísticos dessas secretarias que são englobadas estão nesse montante de 23 bilhões e 952 milhões para o próximo ano.

Nós temos os Investimentos e Prioridades por Área de Política Pública, e aí eu vou trazer um destaque.

Pode passar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

O nosso orçamento é previsto em três áreas, e aí eu vou detalhar especificamente essas áreas. Aqui nós trazemos uma distribuição dos investimentos, de acordo com as 12 regiões de planejamento.

Nós já enfatizamos que o investimento previsto supera o valor de 4 bilhões e meio, e eles estão distribuídos inicialmente de acordo com esse gráfico... desculpe, com esse mapa em que foi apresentada a distribuição por faixa de investimentos. E os investimentos serão direcionados para a construção, aquisição de imóveis, pavimentação de rodovias e outros gastos que deverão ser feitos, bem como a concretização das obras dos hospitais que o Estado de Mato Grosso também está em fase de execução, totalizando esse orçamento que já foi apresentado para os investimentos de acordo com as regiões de planejamento do Estado.

Esses valores estão distribuídos em três áreas especificamente.

Pode passar, por favor.

Primeiro, a Área Política, que nós chamamos de Área Social, contemplando algumas funções de governo. Nessa área, nós temos uma previsão de gastos que totalizará 22 bilhões para o próximo ano, contemplando a função segurança pública, assistência social, previdência social, saúde, trabalho, educação, cultura, desporto e lazer, direitos da cidadania, nesse montante total de 22 bilhões, que é o maior montante em relação à composição do orçamento direcionado para essa área, que nós chamamos de Área Social, contemplando as secretarias: Sesp, Setasc, Seduc, a Saúde, a Secel, e outras unidades também como a MTPrev e a Unemat.

Nós também temos a Área Política II, que nós chamamos da Área Econômica Ambiental, contemplando secretarias como a Sinfra, a Sedec, a Sema, a Jucemat, no montante total de 4 bilhões e 728 milhões. As funções de governo que serão executadas nesta área contemplam urbanismo, habitação, saneamento, gestão ambiental, ciência e tecnologia, agricultura, organização agrária, indústria, comércio e serviços, a energia relacionada à aquisição do gás natural e o transporte, sendo essas funções de governo que estão inseridas nessa área, que é chamada Área Econômica Ambiental.

E, por fim, nós temos a Área Política III - a Área Instrumental, outros Poderes e Órgãos Autônomos, contemplando também o orçamento da Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Planejamento e Gestão, a Casa Civil, a CGE, a Ager, a PGE, a Secom do Estado, bem como os gastos com a dívida pública e os gastos dos Poderes e Órgãos Autônomos do Estado, totalizando essa Área Instrumental que nós temos, especificamente a função administração, 2 bilhões e 821 milhões.

E nós temos as funções típicas dos Poderes: a função Legislativa, 1 bilhão e 217 milhões; a função Judiciária, 2 bilhões e 360 milhões; e a função essencial, a Justiça, de 976 milhões, previstas para o próximo ano.

Em síntese, essas são as principais informações da proposta orçamentária de 2025, e já nos colocamos à disposição para qualquer dúvida, questionamentos, sugestões também, para que possamos avançar na discussão deste importante projeto para o Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Secretário, eu queria perguntar a vossa senhoria: este ano de 2024, até o mês de outubro, o Estado conseguiu arrecadar quantos bilhões? Já chegamos a 40 bilhões, 40 e poucos bilhões?

O SR. RICARDO CAPISTRANO - O número atualizado do mês de outubro especificamente, mas nós temos uma receita que ainda não superou 30 bilhões, com receita total líquida. Essa é a ênfase que nós temos, que boa parte dos recursos que o Estado arrecada ele também compartilha com os municípios e tem as perdas resultantes do FUNDEB.

Então, este ano nós não totalizamos ainda o valor de 30 bilhões, mas a expectativa é que a previsão orçamentária de 35 bilhões feita para 2024 se concretize neste ano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Neste ano. Fecha, não é?

O SR. RICARDO CAPISTRANO - Sim.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Quer dizer, não está previsto nenhum déficit orçamentário.

O SR. RICARDO CAPISTRANO – Não. Não temos expectativa de déficit...

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Ou podendo ter até um pequeno superávit.

O SR. RICARDO CAPISTRANO - Podemos ter algumas receitas que se comportam de acordo com a previsão inicial, com uma expectativa de crescimento.

Nós trabalhamos com uma diferença que pode ser de algo em torno de 5 a 6% da proposta inicial.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Relativamente boa.

O SR. RICARDO CAPISTRANO - Isso não considera somente, Deputado, somente destacar a operação de crédito da SINFRA, porque o valor é significativo.

Ingressar um bilhão e meio, isso automaticamente vai criar um fator que é sazonal, ele não é estrutural, ele não contempla neste montante que eu falei de expectativa de arrecadação, além do que está previsto esse valor.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Concedo a palavra livre.

Algum membro da mesa quer fazer uso dela?

Nosso defensor público adjunto, representando a Defensoria Pública.

O SR. ROGÉRIO BORGES FREITAS - Bom dia!

Bom dia a todos!

Bom dia, senhor Presidente.

Ricardo, nosso secretário, vou aproveitar este momento para agradecer a Secretaria de Fazenda, especialmente ao senhor que veio nesta manhã trazer informações técnicas que são relevantíssimas do ponto de vista de informação e acesso à democracia.

E dizer, em nome da Defensoria Pública, o quanto a Secretaria de Fazenda tem sido parceira da Defensoria Pública nesses últimos anos.

Agradeço também à Assembleia Legislativa, que também sempre nos apoiou, sempre nos estendeu a mão quando nós mais precisávamos.

Mas eu gostaria de, em nome da Defensoria Pública, fazer um registro da tabela que foi apresentada anteriormente do crescimento que a Defensoria teve em relação aos outros Poderes e deixar claro nesta sessão, nesta Audiência Pública, a importância de o Estado, de a Assembleia Legislativa de investirem na Defensoria, porque nós atendemos a população mais carente, a população mais vulnerável, aquela que não tem condições de se defender.

Hoje no Estado, senhor Presidente, nós temos 219 defensores públicos, conseguimos atingir a todas as Comarcas, mas ainda não temos, são 79 Comarcas, mas ainda não temos uma estrutura para que o defensor possa atender num local físico o assistido.

Nós não temos ainda em Comarcas como Vila Rica, Cotriguaçu, ainda contamos com a boa vontade de alguns prefeitos em nos auxiliar com a cessão de alguns espaços.

Então, nós temos hoje uma programação para a construção de uma estrutura muito simples, muito modesta, não é nada de palácios, mas é uma estrutura de econúcleos, que custa em torno de um milhão de reais aproximadamente essa estrutura e nós precisávamos de pelo menos, para 2025, 16 estruturas dessa para dar dignidade aos nossos cidadãos mato-grossenses que mais necessitam dos trabalhos da Defensoria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

Então, na medida do possível, gostaríamos de sensibilizar a Assembleia, o Poder Executivo, a olhar para a Defensoria Pública com um olhar diferenciado e investir nessa instituição.

Assim como os outros Poderes também tiveram acréscimo, gostaríamos de ser reconhecidos como uma instituição que de fato muda a vida das pessoas.

E um outro ponto que eu gostaria de destacar é que a Defensoria gera economia para o Estado. Investir na Defensoria gera economia para o Estado. Por quê? Porque esse é o modelo constitucional de acesso à Justiça. É isso que está definido na Constituição.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Esclareça o assunto da contratação dos advogados...

O SR. ROGÊRIO BORGES FREITAS – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Para a sociedade tomar conhecimento.

O SR. ROGÊRIO BORGES FREITAS – Exatamente.

Quando a Defensoria não é reconhecida, acaba se gastando com advogados dativos, o juiz acaba nomeando advogados particulares, privados, com valores absurdos.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Que de dativo não tem nada. São advogados pagos e muito bem remunerados pelo Poder Público.

O SR. ROGÊRIO BORGES FREITAS - Só para que possamos ter uma ideia, uma sessão do Tribunal do Júri feito por um advogado dativo custa 35 mil reais, uma sessão, um ato, enquanto isso seria o salário de um Defensor Público que faria dezenas, centenas de juris.

Então, o Estado não pode gastar de maneira errada, tem que gastar e gastar bem o dinheiro público.

Investir na Defensoria Pública representa economia e ao mesmo tempo acesso à cidadania. Aquela população que está mais vulnerável, que está mais distante, que não consegue chegar aos grandes centros, ela passa a ter acesso à cidadania.

Então, senhor Presidente, é nesse sentido que eu gostaria só de fazer essa breve manifestação, contar mais uma vez com a colaboração, pedir, eu sei que não depende do senhor, mas da Assembleia, se a gente pudesse votar essa LOA este ano ainda, para que em 2025 já tenhamos todo o planejamento.

Para quem é gestor público sabe que eu estou dizendo da importância de você ter um planejamento e a execução...

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Neste orçamento de 2025, previsto a ser votado até no final de dezembro, já está incluído recursos previstos para a construção desses núcleos, desses 16?

O SR. ROGÊRIO BORGES FREITAS - Nós fizemos a proposta, mas, segundo aquela numeração que foi apresentada, ainda não está prevista.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Então, teria que ter uma Emenda orçamentaria?

O SR. ROGÊRIO BORGES FREITAS - Teria que ter uma Emenda.

Inclusive, já pedindo a colaboração de vossa excelência, nós estamos com um projeto de construção de um edifício aqui em Várzea Grande, uma importante cidade aqui do Estado em que nós ainda também não temos uma estrutura própria. Ali já estamos com todos os projetos prontos, é somente licitar a obra.

Mais uma vez agradeço a presença de todos.

Muito obrigado pela atenção.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) - Realmente o Dr. Rogério Borges Freitas, que representa a Defensoria Pública nesta Audiência Pública, falou o que a gente tem defendido nesta Casa.

A defensora Maria Luziane sempre que procurou o Poder Legislativo, e sempre que me procurou pessoalmente, ou procurou a Comissão de Constituição Justiça e Redação teve todo apoio integral para acelerar e votar as matérias de interesse da Defensoria Pública.

Há poucos dias nós aprovamos aqui a mudança do quadro de defensores. Ficamos muito felizes com a nomeação recentemente de mais de 16... ..de 15 novos defensores para suprir todas as Comarcas do interior do Estado que não tinham a presença do defensor.

E também dizer que realmente, o que foi bem esclarecido aqui pelo Dr. Rogério, e que a sociedade tem que tomar conhecimento.

Toda vez que tiver uma ação correndo na Justiça e que o cidadão brasileiro não tiver um defensor público ao seu lado o juiz nomeia um advogado privado, um membro da OAB, para defendê-lo, só que com o título de advogado dativo, que na realidade não é dativo, porque não é doação, seu serviço é pago, e muito bem pago, como relatou Dr. Rogério, em média 35 mil reais.

Então, o investimento que o Estado faz na Defensoria Pública realmente é de importância, de muita valia para a sociedade mato-grossense, principalmente para os mais humildes, aquelas pessoas simples, pobres, que não tem como contratar um advogado, que ao procurar a Defensoria Pública ele realmente é muito bem acolhido e defendido.

Um exemplo típico é toda vez que uma pessoa muito humilde, muito simples, detectada com a doença grave e que não tem acesso aos remédios de alto custo, quem faz a defesa desse cidadão? É a Defensoria Pública. O juiz autoriza a compra do remédio, mas o Estado só cumpre essa decisão depois de o Judiciário autorizar.

Então, o defensor público tem realmente uma vital importância para a sociedade, a Defensoria.

Conte com o nosso apoio. Vamos expor aos demais colegas da Comissão de Constituição e Justiça e também à própria Mesa Diretora a necessidade desse expediente, no sentido de melhorar em pelo menos mais 16 milhões de reais aproximadamente no orçamento 2025 para que possa começar a ter prédios anexos, próximo ao Fórum, para que o cidadão tenha acesso e dignidade com a sua defesa.

Continua livre a palavra.

O representante do Executivo quer falar? Não.

Nesse instante, então, está livre a palavra para os nossos membros da plenária.

Tem um microfone aqui. Identifique-se, por favor.

O SR. JOSÉ CARLOS BAZAN - José Carlos Bazan, do Gabinete Deputado Wilson.

Eu vou entregar em primeiro lugar para a Defensoria Pública...

(ORADOR ENTREGA DOCUMENTO AO DEFENSOR PÚBLICO ROGÉRIO BORGES FREITAS.)

O SR. JOSÉ CARLOS BAZAN - Este é o orçamento da saúde. Ele tem um déficit de 2 bilhões e 100 milhões.

O senhor falou que o senhor não foi contemplado com alguns recursos, eu acredito que isso seja um déficit.

Senhor Presidente, nós precisamos também ter acesso, não só da saúde, ou da Defensoria...

E aqui está a cópia do senhor.

(ORADOR ENTREGA DOCUMENTO AO PRESIDENTE JÚLIO CAMPOS.).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI Nº
1.678/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 9H.

O SR. JOSÉ CARLOS BAZAN - ...de todos os déficits que têm as Secretarias no Estado.

Porque isso, política é quando a gente sabe o positivo, o negativo e vai opinar. No caso específico, a regra que nos foi apresentada é que a gente não pode opinar, a não ser em cima do orçamento que está posto. Então, teoricamente o senhor não poderia estar falando do déficit que o senhor tem, mas acho que a Mesa precisa repensar isso e a gente discutir também quais são os déficits.

Eu cito o caso especificamente do CRIDAC. Todos conhecem o CRIDAC...

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Sim.

O CRIDAC perde 3 milhões nos últimos 2 anos do seu orçamento. Ele tem, o CRIDAC tem uma fila, ele tem uma fila de equipamentos para serem distribuídos à população de 2023, desde 2023.

Nós conseguiremos ir a Sinop futuramente numa estrada asfaltada, mas um cidadão não consegue caminhar porque não tem seu equipamento para fazer uma pequena caminhada, uma cadeia de rodas, ou com uma muleta, porque ele está numa fila de 2023. Então, essas são prioridades que a gente precisa estar discutindo.

Senhor Presidente, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (JÚLIO CAMPOS) – Obrigado pela informação.

Vamos discutir esse assunto.

Essa denúncia é muito importante para que a gente tome conhecimento da dificuldade que vive o CRIDAC, que é um órgão público criado ainda na década de 70 no governo do Dr. José Garcia Neto, que a primeira-dama de então, Maria Lygia Borges Garcia, que por sinal, graças a Deus, está viva com 98 anos de idade, ela criou a Fundação Dom Aquino Correa, que foi o primeiro Centro de Reabilitação construído em Mato Grosso, na antiga cadeia pública, ali em frente ao Estádio Presidente Dutra, que lamentavelmente hoje aquele prédio histórico está abandonado.

Mas agora na gestão do então Governador Pedro Taques, justiça seja feita, em parceria com o Ministério Público - de alguns cidadãos que deviam pagar alguma multa, não é? -, construiu o novo CRIDAC aqui em anexo ao Hospital Central de Cuiabá, que foi uma obra iniciada no meu governo, em 1983, que foi paralisada a partir da posse do presidente Sarney, os recursos financeiros foram cortados, e agora, graças a Deus, o Governador Mauro Mendes está terminando, concluindo essa grande e magnífica obra que é o Hospital Central de Cuiabá, que deverá funcionar a partir do ano que vem com uma parceria muito grande, se me engano com o hospital Albert Einstein, de São Paulo, que vai fazer o seu controle.

E também o CRIDAC - nós vamos tomar as devidas providências e discutir esse assunto com mais profundidade com a Secretaria de Saúde.

Continua livre a palavra para os nossos participantes dessa audiência.

Alguma informação junto ao senhor secretário aqui presente? Do público presente?

Ninguém quer falar mais?

Hoje o pessoal está muito comedido, não é?

Então, nesse caso, quero nesta oportunidade agradecer ao nosso Secretário Adjunto, Dr. Capistrano, pela sua presença e pela sua fala; bem como o Jorge Aguiar, representando da Casa Civil; e Dr. Rogério Borges, representando a Defensoria Pública.

E agradeço a presença de todos vocês homens e mulheres que aqui compareceram para prestigiar a audiência.

Declaro encerrada a referida Audiência Pública que discutiu a Lei Orçamentária para 2025.

Está encerrada a sessão.